



PORTARIA Nº 142/2021

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de assuntos particulares.

O Prefeito Municipal de Vazante, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no artigo 46, inciso VI, da Lei Orgânica do Municipal;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **VANUSA APARECIDA FERREIRA** exerceu suas atribuições funcionais como Operária estando lotada na Secretária Municipal de Educação, atende os requisitos legais previstos nos artigos 125 e seguintes. Da Lei Complementar nº001/2002;

CONSIDERANDO requerimento de licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, protocolado nos autos do processo administrativo nº.042/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidor (a) **VANUSA APARECIDA FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 082.424.576-89, residente e domiciliada nesta cidade de Vazante-MG, 02 (dois) anos de licença para tratar de assuntos particulares, a contar do dia 22/03/2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº001/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vazante-MG).

Art. 2º - Fica a servidora ciente dos termos do artigo 125 de Lei Complementar nº. 001/2002, que permite a prorrogação da licença por apenas mais um período de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 22 de março de 2021

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante-MG
ADM. 2021/2024

